PROJETO DE INDICAÇÃO N° 117/13

Considerando que o artigo 215 da Constituição Federal estabelece que "O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais";

considerando a necessidade de apoio à cultura, defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro, produção, promoção e difusão de bens culturais, formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões, democratização do acesso aos bens de cultura e valorização da diversidade étnica e regional.

considerando a necessidade de criação do Sistema Municipal de Cultura – SMC - que visa proporcionar efetivas condições para o exercício da cidadania cultural a todos os Soteropolitanos, estabelecendo novos mecanismos de gestão pública das políticas culturais e criação de instâncias de efetiva participação de todos os segmentos sociais atuantes no meio cultural;

considerando a necessidade de consolidar um Sistema Público Municipal de Gestão Cultural, com ampla participação e transparência nas ações públicas, através da avaliação dos marcos legais já estabelecidos; universalizar e democratizar o acesso a bens, serviços e produtos culturais; dinamizar as cadeias produtivas da economia da cultura; assegurar a efetividade das políticas públicas de cultura pactuadas entre o Município e a Sociedade Civil; mobilizar a sociedade, mediante a adoção de mecanismos que lhe permitam, por meio da ação comunitária, definir prioridades e assumir corresponsabilidades no desenvolvimento e na sustentação das manifestações e projetos culturais; estimular a organização e a sustentabilidade de grupos, associações, cooperativas e outras entidades atuantes na área cultural; fortalecer as identidades locais, através do incentivo à criação, produção, pesquisa, difusão e preservação das manifestações culturais; criar mecanismos para a difusão das diversas identidades étnicas existentes no Município da Cidade do Salvador, fortalecendo a convivência entre elas e a comunidade local; estimular o intercâmbio cultural e a convivência com comunidades estrangeiras que visitem o Município; levantar, divulgar e preservar o patrimônio cultural do município e as memórias, materiais e imateriais da comunidade; proteger e aperfeiçoar os espaços destinados às manifestações culturais com

adaptações aos portadores de necessidades especiais; estimular a continuidade aos projetos culturais já consolidados e com notório reconhecimento da comunidade; manter e ampliar os eventos tradicionais que identifiquem os costumes da população assegurar a centralidade da cultura no conjunto das políticas locais, reconhecendo o Município da Cidade do Salvador como o território onde se traduzem os princípios da diversidade e multiplicidade culturais, estimulando uma visão local que equilibre o tradicional e o moderno numa percepção dinâmica da cultura;

considerando a necessidade de criação do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC - órgão de caráter normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador, no âmbito de sua competência, que intermedia relação entre a administração municipal e a sociedade civil, onde o funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC - bem como a composição e eleição de sua mesa diretora, será definida em Regimento Interno, devendo ser proposto e aprovado por seus integrantes;

considerando a necessidade de criação do Fundo Municipal de Incentivo Cultural – FMIC – instrumento de financiamento das políticas públicas municipais de cultura nas áreas de Arte e Patrimônio Cultural, de natureza contábil especial, mediante Editais específicos, que designa a forma de apoio.
Considerando por fim, é papel estatal financiar atividades culturais que garantam a preservação da diversidade das manifestações culturais.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA

Ao prefeito, que, conforme a sua competência de Chefe do Poder Executivo, crie o Sistema Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Políticas Culturais, bem como o Fundo Municipal de Cultura, que tenha por base consolidar uma Política Municipal de Políticas Culturais, universalizando e democratizando o acesso a bens, serviços e produtos culturais, bem como dinamizar as cadeias produtivas da economia da cultura e assegurar a efetividade das políticas públicas de cultura pactuadas entre o Município e a Sociedade Civil, criando instâncias de efetiva participação de todos os segmentos atuantes, tornando o Município da Cidade do Salvador como o território onde se traduzem os

princípios da diversidade e multiplicidade culturais, estimulando uma visão local que equilibre o tradicional e o moderno numa percepção dinâmica da cultura.

Sala das Sessões, 05 de março de 2013.
EVERALDO AUGUSTO